



18094710



08016.000224/2020-14



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional  
Setor de Gestão de Contratos da PFBRA

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADO PELO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA AP PISCINAS EIRELI.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor da Penitenciária Federal em Brasília/DF, **Sr. MARCELO STONA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 025.683.969-70, Carteira de Identidade nº 5.761.737-3, expedida pela SESP/PR, nomeado pela Portaria nº 464, de 20 de maio de 2021, publicada no D.O.U. nº 95, de 21/05/2021, Seção 2, página 41, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **AP PISCINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.475.822/0001-30**, sediada na Avenida Tancredo Neves, Sn, Sala 24, Estação Rodoviária, Setor Bosque, Formosa/GO, CEP: 73.802-005, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ARI DE SENA SOUZA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 06, nº 858, Formosinha, Formosa/GO, CEP: 73.813-410, portador da Cédula de Identidade sob o nº 5312009 expedida pela SSP/GO e CPF sob nº 063.605.781-07, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao **Contrato nº 45/2020**, observando o que consta no processo nº 08016.000224/2020-14, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/08/2022 à 13/08/2023.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo serão realizadas da seguinte forma:

<b>GESTÃO/UNIDADE:</b> 00001	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 30907
<b>UNIDADE GESTORA:</b> 200604	<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b> 06.421.5016.21BP.0001
<b>FONTE:</b> 0118	<b>PLANO INTERNO:</b> DP999021BBR
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b> 3390.37	
<b>TOTAL: R\$ 34.061,44 Trinta e quatro mil, sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos</b>	
<b>VIGÊNCIA:</b> 13/08/2022 à 13/08/2023.	
<b>OBS.:</b> O valor remanescente de R\$ 24.329,60 será vinculado ao exercício da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2023	

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste do Contrato 45/2020, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A contratada deverá manter durante o período de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação para contratar com a Administração Pública.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 45/2020 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**MARCELO STONA**  
Diretor da Penitenciária Federal em Brasília/DF  
**CONTRATANTE**

**ARI DE SENA SOUZA FILHO**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Ari de Sena Souza Filho**, **Usuário Externo**, em 26/05/2022, às 13:50, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO STONA, Diretor(a) da Penitenciária Federal em Brasília/DF**, em 30/05/2022, às 15:09, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18094710** e o código CRC **546B5FC0**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.000224/2020-14

SEI nº 18094710

Criado por [bruna.soares](#), versão 5 por [daniela.ferreira](#) em 24/05/2022 10:37:11.